



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé

CNPJ (MF) 60.123.064/0001-01

Rua Gregorio Brizola, nº70 – centro –

Bom Sucesso de Itararé – SP CEP 18475000 – Fone (15) 3533-1312

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO – 01/2019 PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e Prefeitura do Município de Bom Sucesso de Itararé - SP, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 436, de 03 de Junho de 2009 e Lei nº709/2018, de 07 de Março de 2018, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que estarão abertas no período de 11 a 15 de fevereiro de 2019, para alunos de ensino SUPERIOR e TÉCNICO, matriculado regularmente em 2019 conforme previsto no quadro do item 1 para submissão ao processo seletivo para formação de cadastro reserva de estagiários.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se formação de cadastro reserva para o preenchimento de vaga de estágio para os cursos descritos nos quadros abaixo:

| CURSOS SUPERIORES | VAGAS | JORNADA SEMANAL | REQUISITO |
|---------------------------|-------|-----------------|--|
| Administração de Empresas | C.R* | 30 h | Estar cursando na área específica em Instituição de Ensino conveniada ao CIEE - Centro de Integração Empresa Escola respeitando as diretrizes de cada Instituição de Ensino e Conselhos Regionais.) nas modalidades presencial; semipresencial ou EAD (Ensino a Distância) |
| Arquitetura e Urbanismo | C.R* | 30 h | |
| Artes Visuais | C.R* | 30 h | |
| Ciências Contábeis | C.R* | 30 h | |
| Direito | C.R* | 30 h | |
| Educação Física | C.R* | 30 h | |
| Enfermagem | C.R* | 30 h | |
| Engenharia Civil | C.R* | 30 h | |
| Engenharia Agrônômica | C.R* | 30 h | |
| Engenharia Florestal | C.R* | 30 h | |
| Farmácia | C.R* | 30 h | |
| Fisioterapia | C.R* | 30 h | |
| Letras | C.R* | 30 h | |
| Pedagogia | C.R* | 30 h | |
| Serviço Social | C.R* | 30 h | |
| Recursos Humanos | C.R* | 30 h | |
| Psicologia | C.R* | 30 h | |

| CURSOS TECNICOS | VAGAS | JORNADA SEMANAL | REQUISITO |
|-------------------------------|-------|-----------------|--|
| Técnico em Administração | C.R* | 30 h | Estar cursando na área específica em Instituição de Ensino conveniada ao CIEE - Centro de Integração Empresa Escola respeitando as diretrizes de cada Instituição de Ensino e Conselhos Regionais.) nas modalidades presencial; semipresencial ou EAD (Ensino a Distância) |
| Técnico em Contabilidade | C.R* | 30 h | |
| Técnico em RH | C.R* | 30 h | |
| Técnico em Serviços Jurídicos | C.R* | 30 h | |
| Técnico em Nutrição | C.R* | 30 h | |
| Técnico em Enfermagem | C.R* | 30 h | |
| Técnico em Agronegócios | C.R* | 30 h | |

(*)CR = Cadastro Reserva



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé

CNPJ (MF) 60.123.064/0001-01

Rua Gregorio Brizola, nº70 – centro –

Bom Sucesso de Itararé – SP CEP 18475000 – Fone (15) 3533-1312

1.2. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008 e no que couber combinada com as disposições da Lei Municipal nº 436/2.009 e Lei nº709/2018.

1.3. O estagiário aprovado no processo seletivo do Nível SUPERIOR ou TÉCNICO, receberá bolsa-auxílio no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensal e auxílio transporte de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para uma jornada de trabalho de **06 horas diárias e 30 horas** semanais.

1.4. Os estagiários cumprirão, a critério da Prefeitura do Município de Bom Sucesso de Itararé 30 horas semanais, não excedendo 6 horas diárias, nos dias determinado pelo departamento competente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição será realizada no período 11/02/2019 a 15/02/2019, das 08h30m às 11h30m e das 13h30 às 16h30m (horário de Brasília) na prefeitura municipal de Bom Sucesso de Itararé, no departamento da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Gregório Brizola, nº70 – Centro – Bom Sucesso de Itararé.

2.2. Só poderão participar do processo seletivo estudantes dos cursos descritos no quadro de vagas discriminada no item 1.1 deste edital.

2.3. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade
- b) Cópia do CPF

2.4. São requisitos para inscrição e contratação:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- b) idade a partir de 16 anos;
- c) gozar de boa saúde;
- d) estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- e) estar em gozo dos direitos políticos;
- f) estar regularmente matriculado no ano letivo de 2019, em curso superior ou técnico, nas modalidades presencial, semipresencial ou EAD (Ensino à Distância), em instituição de Ensino Conveniada ao CIEE – Centro de Integração Empresa Escola – (respeitando as diretrizes de cada Instituição de Ensino e Conselhos Regionais).
- g) estar cadastrado no CIEE, através do site www.ciee.org.br e no caso de cadastro antigo, os dados deverão ser atualizados.
- i) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.5. Às pessoas com deficiência são assegurados 10% das vagas na presente seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

2.6. O candidato deverá declarar no ato da inscrição, possuir deficiência, especificando-as, na ficha de inscrição, essa condição e a deficiência da qual possui, apresentando Laudo Médico no ato da inscrição até



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé

CNPJ (MF) 60.123.064/0001-01

Rua Gregorio Brizola, nº70 – centro –

Bom Sucesso de Itararé – SP CEP 18475000 – Fone (15) 3533-1312

o término das inscrições que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado à ficha de inscrição. Caso o candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição, sendo o prazo de validade do laudo será de 12 meses.

2.7. Imprescindível: Até a data da realização do processo seletivo todos os candidatos deverão atualizar seus dados cadastrais no CIEE através do site: www.ciee.org.br. Caso essa atualização não seja realizada, o CIEE não se responsabilizará pelos erros de dados pessoais do candidato no Termo de Compromisso de Estágio e Acordo de Cooperação.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A prova objetiva será realizada no dia 24 de fevereiro de 2019 das 10 às 12 horas na Escola

Municipal EMEF DONA SILVINA, Rua Manoel Teixeira Fernandes, 180 – Bairro Centro – Bom Sucesso de Itararé- SP, 18475-000.

3.2. O processo seletivo constará de prova objetiva, aplicada pelo CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA E ESCOLA, sendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, versando sobre Língua Portuguesa (10 questões), Matemática (5 questões) e Conhecimentos Gerais (5 questões).

3.2.1 Cada questão valerá 1 (um) ponto.

3.2.2 A pontuação máxima será de 20 (vinte) pontos, de caráter classificatório.

3.2.3 Será considerado desclassificado o candidato não atingir a nota mínima de 01 (um) ponto.

3.3. Os candidatos deverão chegar ao local da realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos. Os portões serão fechados impreterivelmente às 10h00m.

3.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, bem como do documento de identidade original. Não será admitido na sala de provas o candidato que não apresentar o documento de identidade.

3.5. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público, e expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).

3.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

3.7. É de inteira responsabilidade do candidato, preencher corretamente seus dados (nome, RG e assinatura) no caderno de questões e de respostas que será distribuído no ato da realização da prova, assim como zelar pelo material evitando rasuras.



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé

CNPJ (MF) 60.123.064/0001-01

Rua Gregorio Brizola, nº70 – centro –

Bom Sucesso de Itararé – SP CEP 18475000 – Fone (15) 3533-1312

3.8. Durante a prova, não será permitido o uso de calculadoras, celulares ou consultas a obras ou livros de qualquer espécie.

3.9. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital;

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- b) apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar o documento de identidade, para a realização da prova;
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- g) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc);
- h) lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
- i) não devolver integralmente o material solicitado;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

3.10. O candidato poderá levar o Caderno de Questões, após 1 (uma) hora de prova.

3.11. O gabarito e o caderno de questões da prova serão divulgados no dia 25 de fevereiro de 2019, na página da internet da Prefeitura do Município de Bom Sucesso de Itararé – SP (www.bomsucessoitarare.sp.gov.br).

3.12. Não serão permitidos candidatos que não estejam convenientemente trajados.

3.13. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

3.13.1 Língua Portuguesa: Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépica. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Abreviatura, siglas e símbolos. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e participio.

3.13.2 Matemática: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Coleta, organização e apresentação de dados.



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé

CNPJ (MF) 60.123.064/0001-01

Rua Gregorio Brizola, nº70 – centro –

Bom Sucesso de Itararé – SP CEP 18475000 – Fone (15) 3533-1312

Sequências e padrões; progressões aritméticas e geométricas: termos gerais, soma de termos.
Raciocínio lógico. Reconhecimento de sequências e padrões. Compreensão de estruturas lógicas.

3.13.3. Conhecimentos Gerais e Atualidades: Questões relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.4. A classificação final será divulgada no dia 11 de março de 2019 no site da Prefeitura do Município de Bom Sucesso de Itararé – SP (www.bomsucessoitarare.sp.gov.br).
- 4.5. Em caso de igualdade na Classificação Definitiva terá preferência, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, ao candidato:
- a) Tiver maior idade;
 - b) Tiver maior nota de Língua Portuguesa;
 - c) Tiver maior nota de Matemática.

4.6. Preenchidas as vagas, os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

5.1 - Os candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. O prazo de validade do laudo será de 12 (doze) meses.

5.1.1 - Os candidatos aprovados no processo seletivo que comprovaram sua deficiência conforme item 2.6 terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão, também, na lista de classificação geral.

5.1.2 - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5.2 - Os candidatos serão convocados de acordo com a necessidade de contratação da concedente de estágio. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito ao estágio, dentro da área específica. A Prefeitura de Bom Sucesso de Itararé, reserva-se no direito de proceder à convocação dos candidatos aprovados em número que atenda a disponibilidade de vagas para o estágio, durante o período de validade do processo seletivo.

5.3 - A convocação obedecerá à classificação final obtida pelo candidato no presente processo seletivo.

5.4 - A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita uma única vez através de correio ou telefone.



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé

CNPJ (MF) 60.123.064/0001-01

Rua Gregorio Brizola, nº70 – centro –

Bom Sucesso de Itararé – SP CEP 18475000 – Fone (15) 3533-1312

5.5 - Após a convocação, o candidato que não comparecer no prazo estipulado implicará na desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

5.6 - O candidato aprovado no processo seletivo, interessado na celebração do Termo de Compromisso de Estágio, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos.

5.7 - A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerada como desinteresse na(s) vaga(s) oferecida(s), não cabendo recurso.

6. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

6.1 - A Celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008.

6.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os servidores da Prefeitura do Município de Bom Sucesso de Itararé – SP ou outros servidores públicos que cumpram jornada de trabalho incompatível com o estágio.

6.3. Após a convocação o estagiário deverá providenciar Declaração de Escolaridade atual (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Instituição de Ensino e Empresa.

6.4. O estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com esta Prefeitura do Município de Bom Sucesso de Itararé – SP e com o CIEE por no máximo 24 meses.

6.5 - O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o estagiário irá desenvolver o estágio, totalizando a jornada máxima de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

7. DOS RECURSOS

7.1 - O prazo para interposição de recursos será até 26 de fevereiro às 16h30m, por meio de formulário padrão solicitado pelo email do CIEE (enviar solicitação para itapetininga@ciee.org.br), após o preenchimento do formulário, enviar o mesmo para o email itapetininga@ciee.org.br.

7.2 - O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

7.3 – O recurso interposto fora do prazo será indeferido.

8. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

8.1 - O processo seletivo terá validade de 12 meses podendo, a critério da Prefeitura do Município de Bom Sucesso de Itararé – SP, ser renovado por igual período.

8.2 - O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé

CNPJ (MF) 60.123.064/0001-01

Rua Gregorio Brizola, nº70 – centro –

Bom Sucesso de Itararé – SP CEP 18475000 – Fone (15) 3533-1312

8.3 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

8.4 - O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura do Município de Bom Sucesso de Itararé – SP, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela EBCT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.
- d) correspondência recebida por terceiros.

8.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

8.6 - Fica eleito o Foro da Comarca Itararé-SP para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

Bom Sucesso de Itararé – SP, 31 de Janeiro de 2019.

Luiz Humberto Campos
Prefeito do Município de Bom Sucesso de Itararé– SP